



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 167/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

“Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.783, de 10 de dezembro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.783, de 10 de dezembro de 2020;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.631,44 (cento e vinte mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.32.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.812.0023.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 632

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.32.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.812.0023.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 633

Valor: R\$ 20.631,44

Art. 2 - A cobertura dos Créditos Suplementares Especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante a Excesso de Arrecadação decorrente do recebimento dos recursos Transferidos do Estado e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação:

Vinculado ao convênio nº.100/2020 - Secretária de Esportes..... R\$ **100.000,00**

II – Anulação Parcial das Seguintes Dotações:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.02 – Diretoria de Finanças

Programação: 28.843.0011.0002 – Amortização de Débitos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 110

Valor: R\$ 20.631,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã- SP, 10 de Dezembro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

